

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 86.073.356/0001-64

Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, CEP: 89.203-001, Joinville/SC

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 001/2020

Objeto: Contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para serviços de efficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da infraestrutura de telecomunicações do Município de Ouro Preto, Minas Gerais.

Prezado Sr. Gustavo Luiz Pacheco,
Coordenador de Elétrica

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, vem, por meio deste, responder à solicitação de esclarecimentos do potencial licitante, Serrana Engenharia Ltda, inscrita no recebida no dia 02 de Junho de 2020, por endereço eletrônico.

Em respeito ao item 9.4 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2020, a Comissão Especial de Licitação, vem, tempestivamente, responder vossos esclarecimentos, a seguir:

Pergunta 1:

Referente ao custo de Energia Elétrica do Sistema de Iluminação Pública

1 – Ao analisar todo o Edital e os anexos do presente instrumento convocatório.

Questionamos: Quem será o responsável pelo pagamento da conta de energia elétrica do sistema de Iluminação Pública do Município de Ouro Preto-MG? Será a Concessionária ou o Poder Concedente?

Resposta : Esclarecemos ao Potencial Licitante que a responsabilidade sobre o pagamento da conta de energia elétrica permanece com o Poder Concedente. À Concessionária serão atribuídos os objetos constantes no Edital e seus Anexos, especificamente o Anexo III –

Caderno de Encargos, o qual traz em seu texto as obrigações imputadas ao Poder Concedente e à Concessionária.

Pergunta 2:

Referente ao custo de Energia Elétrica do Sistema de Telecomunicação

2 – Ao analisar todo o Edital e os Anexos do presente instrumento convocatório.

Questionamos: Quem será o responsável pelo pagamento da energia elétrica do sistema de Telecomunicação? Será a Concessionária ou o Poder Concedente?

Resposta: Esclarecemos ao Potencial Licitante que a responsabilidade sobre o pagamento da conta de energia elétrica permanece com o Poder Concedente. À Concessionária serão atribuídos os objetos constantes no Edital e seus Anexos, especificamente o Anexo III – Caderno de Encargos, o qual traz em seu texto as obrigações imputadas ao Poder Concedente e à Concessionária.

À disposição!

Publique-se.

Ouro Preto/MG, 05 de junho de 2020.

Rogério Moraes

Presidente da Comissão Especial de Licitação